



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSISTA PNPD DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCTS/UFSCar)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a (1) uma vaga para bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) institucional, vinculada ao PPGCTS, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 08/12/2015, e será regido pelas normas a seguir.

1. Os candidatos devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios da Portaria CAPES 086, de 3 de julho de 2013, que aprovou o Regulamento do PNPd/CAPES e as demandas do PPGCTS.

4. Duração e valor da bolsa:

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada uma única vez por mais 12 (doze) meses, mediante apreciação do Conselho de Pós-Graduação do PPGCTS.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação. O valor da bolsa



corresponde a R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, e os prazos de concessão são determinados pelos artigos 13 e 14 da Portaria 086/2013.

5. Inscrição e documentos exigidos:

No período de 24 a 26 de Fevereiro de 2016, os candidatos devem enviar em dois formatos os seguintes documentos para posterior análise da Comissão de Seleção: a) formato digital para o email ppgcts@ufscar.br e b) em papel, por Sedex, ou entregues em mãos na Secretaria do PPGCTS das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

Endereço para correspondência:

Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e
Sociedade Universidade Federal de São Carlos
Edital PNPd/CAPES 2016
Rodovia Washington Luis, Km 235 - 13565-905- São
Carlos- SP. Telefone: (16) 3351-8417 E-mail:
ppgcts@ufscar.br

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1)
- b) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Carta de interesse para a referida bolsa;
- d) Carta de Aceite de Supervisão devidamente assinada por um Docente Permanente do PPGCTS:
- e) Candidato Docente ou Pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de afastamento pela instituição (ou carta com a manifestação da instituição - válida apenas para inscrição e participação no processo seletivo – de que concordará e providenciará o afastamento, com a devida indicação do período, em caso de aprovação da bolsa).
- f) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência.
- g) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão de curso, acompanhado da Ata de Defesa, emitidos por instituição avaliada pela CAPES. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos exige-se cópia da tese e do histórico escolar.
- h) Plano de trabalho a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral com aderência ao campo CTS e à respectiva Linha de Pesquisa a qual se candidata para realização das atividades de pós-doutorado.

6. Processo de Seleção.

Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- a) a produção científica de acordo com os critérios do Comitê de Avaliação Interdisciplinar da CAPES, considerando a quantidade de publicações melhor qualificadas representadas por artigos, livros e capítulos de livros;
- b) a inserção em grupos e redes de pesquisa;
- c) a participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- d) a experiência docente em pós-graduação, sobretudo em orientações de teses e dissertações;
- e) a experiência docente em educação superior, expressa em tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros.

Em caso de aprovação de candidato com vínculo empregatício (modalidade 2c do Edital) além da carta de manifestação da instituição de origem será exigido o comprovante de afastamento propriamente dito a posteriori, ou a bolsa não será implementada, sendo convocado o segundo classificado. Se o candidato pretende se desvincular da instituição em caso de aprovação da bolsa deve entregar o comprovante de quebra de vínculo (baixa na carteira o rescisão contratual) como condição para implementação da bolsa. De qualquer forma, a aprovação no processo seletivo não garante a implementação da bolsa para aqueles que sejam detentores de vínculo empregatício, a não ser que apresentem um comprovante de: a) afastamento da instituição ou b) de quebra de vínculo.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

São Carlos, 18 de dezembro de 2015.

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO 2016

Fase Inscrição	
Inscrição	24 a 26/02/2016
Publicação da lista de candidatos cujas inscrições deferidas	29/02/2016
Fase Seleção e Arguição dos Projetos/Resultados	
Análise do Plano de Trabalho	04/03/2016
Arguição do Plano de Trabalho (presencial ou skype)	04/03/2016
Divulgação do Resultado	08/03/2016
Admissão ao Programa	
Entrega dos documentos	11/03/2016
Início das atividades Pós-Doutorado PPGCTS	15/03/2016